



# INFORMATIVO

## SÃO PEDRO DA ALDEIA

CRIADO PELA LEI 2.870,  
DE 12/11/2018.

ORGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

### EXPEDIENTE

PREFEITO:  
CARLOS FABIO DA SILVA

VICE PREFEITO:  
JULIO JOSE FIGUEIREDO QUEIROZ

PROCURADORIA GERAL:  
PETER SAMERSON

CONTROLADORIA GERAL:  
DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:  
LUIZ FERNANDO GOMES JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:  
RENALDO MARTINS BARRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:  
ROBERTA MAGALHÃES CARVALHO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,  
CONTRATOS E CONVÊNIOS:  
VIVIAN DE CARVALHO LOBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:  
DANIELLE CORRÊA MONTEIRO FELIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:  
MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:  
ALINE MANHAES ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
E ORDEM PÚBLICA:  
DIEGO ALVES DO AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E PESCA:  
MARIO FLAVIO MOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E TRABALHO:  
THIAGO RIBEIRO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
DESENVOLVIMENTO URBANO:  
HILDEGARDO MILAGRES FONTOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS:  
RAIMUNDO PEREIRA TEIXEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO:  
PAULO CÉSAR DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÓMICO:  
CLAUDIO VIVIANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:  
RODOLFO JOTA DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER:  
RICARDO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:  
THIAGO SILVA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
PRESIDENTE:  
VEREADOR JEAN PIERRE BORGES DE SOUZA

PREVISPA-SUPERINTENDENTE:  
DEOCLECIO AUGUSTO AMORIM DOS SANTOS  
(INTERINAMENTE)

DIAGRAMAÇÃO:  
EVELYN NEVES E FRANCILENE LESSA

GOVERNO MUNICIPAL

**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

# SUMÁRIO EXECUTIVO DO INVENTÁRIO DE DADOS PESSOAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

VERSÃO 1.0



GOVERNO MUNICIPAL

**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

## Introdução – o que é inventário de dados?

### Com base na Lei Federal Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

**O Inventário de Dados Pessoais** – IDP consiste no registro das operações de tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição (Art. 37).

De uma forma geral, esse registro mantido pelo IDP envolve descrever informações em relação ao tratamento de dados pessoais realizado pelo órgão ou entidade como:

- 1. Identificação dos serviços/processos de negócios que realizem tratamento de dados pessoais. (art. 6º e 37 da LGPD)**
- 2. Identificação do encarregado e agentes de tratamento envolvidos nos serviços/processos. (art. 5º e 41 da LGPD)**
- 3. Finalidades, hipóteses de tratamento e previsões legais do tratamento de dados pessoais. (art. 6º, 7º, 8º e 9º da LGPD)**
- 4. Categorias de dados pessoais, de dados pessoais sensíveis, de titulares de dados pessoais. (art. 5º da LGPD)**
- 5. Informações acerca do compartilhamento de dados pessoais com terceiros. (art. 5º, 7º e 9º da LGPD)**

Assim, o IDP representa um documento importante de governança de dados pessoais e de subsídio para avaliação de impacto à proteção de dados pessoais com vistas a verificar a conformidade da instituição no que se refere ao preconizado pela LGPD.

A Lei Geral de Proteção de Dados foi regulamentada no âmbito municipal através da Lei Municipal nº. 3.089 de 2022, destacando-se as funções dos seguintes agentes:

**Controlador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (Art. 2º, I, Lei Municipal nº 3.089/22).

**Operadores:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (Art. 2º, II, Lei Municipal nº 3.089/22).

As políticas dos operadores terceirizados estão publicadas no Portal da Transparência do Município, garantindo o acesso à informação conforme prevê a Lei Municipal nº 3.089/22, link de acesso <https://transparencia.pmspa.rj.gov.br/?serv=5674>

**Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município:** Pessoa indicada (um titular e um suplente) pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
São Pedro da Aldeia  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

constantes em Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD (Art. 2º, V, Lei Municipal nº 3.089/22). No âmbito do município o encarregado geral, Júnior Roberto de Oliveira Vaz, foi designado através da Portaria nº 388, de 17 de maio de 2024.

**Encarregados Setoriais de Proteção de Dados:** Pessoas (titular e suplente) indicadas pelos órgãos e entidades municipais para realizar a adequação de seus órgãos e/ou entidades à LGPD, com base no Protocolo de Adequação elaborado pelo Encarregado Geral de Proteção de Dados do Município, observado o constante em Norma Técnica específica (Art. 2º, VI, Lei Municipal nº 3.089/22). No âmbito do Município, os Encarregados Setoriais foram designados pela última Portaria nº 946, de 08 de julho de 2025 atualizada e em vigor.

## Painel de Serviços por Secretaria

Este painel apresenta a distribuição dos serviços declarados por todas as secretarias municipais e instituto de previdência.

A Secretaria de Saúde (SESAU), Secretaria de Fazenda (SEFAZ) e Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) lideram com o maior número de serviços registrados, seguidas pela Secretaria de Administração (SECAD) e pela Secretaria de Licitações e Contratos (SELICC). As demais secretarias também contribuem com uma variedade de serviços importantes para o município. A visualização em formato de pizza permite uma compreensão rápida da proporção de serviços de cada secretaria em relação ao total. Esses serviços constam na Carta de Serviços, e, para cada um deles, foram catalogados no inventário, os dados coletados e os demais requisitos inerentes ao Inventário de Dados Pessoais (IDP).

Link da Carta de Serviço: <https://transparencia.pmspa.rj.gov.br/?serv=2805>

## Conformidade com Privacidade e Segurança da Informação

O IDP está alinhado com as diretrizes do Guia do Framework de Privacidade e Segurança da Informação do Ministério da Gestão e da Inovação de Serviços Públicos do Governo Federal. As práticas de tratamento de dados aqui representadas visam atender aos princípios estabelecidos, especialmente em conformidade com o Artigo 37 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), que exige que o controlador mantenha registro das operações de tratamento de dados pessoais. O inventário de dados das secretarias é um passo fundamental para essa conformidade.

## Status dos Inventários de Dados por Secretaria

Com base nos documentos fornecidos, as seguintes secretarias apresentaram seus inventários de dados, cujas informações foram utilizadas para compor este painel:

- Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)
- Secretaria de Administração (SECAD)
- Secretaria de Licitações e Contratos (SELICC)
- Controladoria Geral do Município (COGER)
- Secretaria Municipal de Turismo e Eventos (TURISMO)

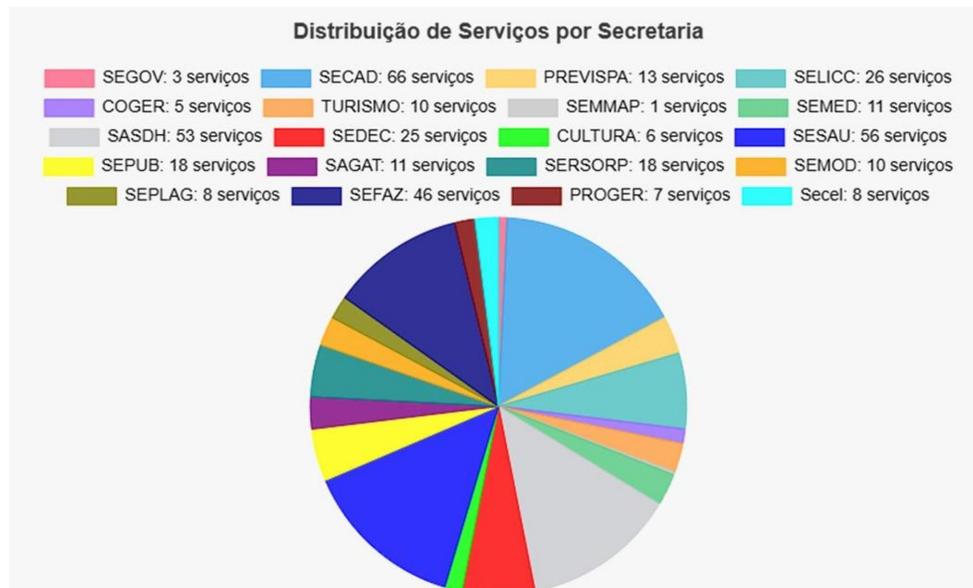


ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA



- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca (SEMMAAP)
- Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
- Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH)
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC)
- Secretaria Municipal de Cultura (CULTURA)
- Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)
- Secretaria de Serviços Públicos (SEPUB)
- Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Trabalho (SAGAT)
- Secretaria de Segurança e Ordem Pública (SERSORP)
- Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano (SEMODO)
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG)
- Secretaria Municipal de Fazenda (SEFAZ)
- Procuradoria Geral do Município (PROGER)
- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Secel)
- Previdência Social dos Servidores Públicos de São Pedro da Aldeia (PREVISPA)

Todas as secretarias cujos dados foram processados para este painel tiveram seus inventários considerados.



### Constituição do Inventário

Esta primeira versão do inventário está estruturada no seguinte formato:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

Para cada serviço prestado pelo órgão, de acordo com a roteirização de oferta disponível na carta de serviços, foi feita a classificação visando o tratamento e a proteção adequada aos dados pessoais tratados. Assim, os serviços devem ser descritos e analisados conforme os seguintes critérios:

Serviço	Tipo de Informação	Requisito	Classificação de dados	Onde é armazenado	Responsável pelo Tratamento	Forma de Tratamento
Art. 6º, I Art. 6º, X Art. 37	*Classificação quanto à natureza (ex: atendimento presencial, digital, processual, social, etc.);	Art. 7º, Art. 6º, I Art. 8º ao 11 Art. 37	Art. 5º, I, II e III Art. 11	Arquivos físicos. Arquivo digital.  *Especificação de onde os dados são mantidos (sistemas próprios, servidores locais, nuvem, sistemas compartilhados com outros entes públicos, etc.);	Art. 5º, VI, VII,	Art. 5º, X

Danielle de Souza Soares Prudente  
Controladora Geral do Município

Roberta Magalhães Carvalho Pereira  
Secretária Municipal de Administração

Peter Samerson  
Procurador Geral do Município

Júnior Roberto  
Encarregado Geral de Proteção de Dados do  
Município de São Pedro da Aldeia